SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1506.00918/2019.27**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **01/2019**
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº **01/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento firmado entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o **Sr. Jair Moretti**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04, doravante denominado **CREDENCIANTE;** e de outro lado o profissional de saúde Sr.º **NAZIR TARRAF**, inscrito no CPF sob o nº 261.487.147-87 e no CRM sob o nº 035.675, com endereço na Rua Jorge Tibiriçá, nº 4045, Bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto/SP, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm, justa e acordada a presente celebração, a ser regida pelo ***Edital e Anexos do Procedimento Licitatório nº 01/2019 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 01/2019***, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas Cláusulas e condições a seguir especificadas que, mutuamente, aceitam e outorgam, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado (fixado em resolução) é vantajosa à Administração Pública e atende ao interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado** o contrato supra por mais **12 (doze) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo no período de **15/06/2021 a 14/06/2022**, mantido o valor originalmente pactuado, constante na Tabela Honorária do *Item 9* do **Edital de Credenciamento RPP nº 01/2019**, nos termos da **Resolução RioPretoPrev nº 20, de 25 de outubro de 2018,** atualmente equivalente a **R$ 130,00 (cento e trinta reais) por perícia**, com **valor anual estimado de R$.5.200,00**

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

(cinco mil e duzentos reais), levando-se em conta estimativa de aproximadamente **40 perícias anuais** por cada médico perito credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CREDENCIANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na **Cláusula Primeira**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, **10 de junho de 2021.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

NAZIR TARRAF
MÉDICO CREDENCIADO
CPF Nº 261.487.147-87/CRM Nº 035.675

Testemunhas:

1. *Wilclem de Lazari Araujo*
   CPF 352.689.588-01
2. *Rafael Henrique Lopes Pereira*
   CPF: 213.356.338-55

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
Contrato n° (de origem): **08/2019 (2º Termo Aditivo).**
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços médico-periciais, a serem realizados em servidores públicos da RIOPRETOPREV, no caso de afastamentos por incapacidade superiores a cinco dias, bem como em servidores públicos municipais e seus dependentes inválidos, referentes a: auxílio-doença, prorrogações de salário-maternidade, aposentadoria por invalidez e pensão por morte concedida a dependente inválido.
Credenciante: Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
Credenciado: **Nazir Tarraf.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **10 de junho de 2021.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV
JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

NAZIR TARRAF
MÉDICO CREDENCIADO
CPF Nº 261.487.147-87/CRM Nº 035.675

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br